



DECRETO Nº 053, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 238/2004, DE 08 DE JUNHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 83, IX, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 14.434/2022 e os arts. 26 e 27, da Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004,

**DECRETA**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde da Rede Pública da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Eliseu;

**CONSIDERANDO** a implementação Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional dos Enfermeiros;

**CONSIDERANDO** que os arts. 26 e 27, da Lei nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, que prevê o reajuste dos profissionais da saúde, e será reajustado com base no índice da inflação do ano anterior (2022), medida pelo IPCA;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 22, parágrafo único, inciso I, permite a revisão prevista no citado dispositivo constitucional,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, disciplinados pela Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, ficam reajustados em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), a título de revisão geral anual, a partir de 1º maio de 2023.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual de que trata o "caput" deste artigo, será aplicada a todos os salários dos servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**GABINETE DO PREFEITO**



exceto a categoria que possui o piso salarial profissional nacional da Enfermagem, abrangidos pela Lei nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022 que será atualizado nos termos da lei.

**Art. 2º.** Aplica-se, no que couber, aos inativos e pensionistas a revisão geral prevista no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E,**

**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 05 de junho de 2023.**

**GERSION  
SILVA DA  
GAMA:394330  
05287**

Assinado de forma digital por GERSILON SILVA DA GAMA:39433005287  
Dados: 2023.06.14 10:53:13 -03'00'

**GERSION DA SILVA GAMA  
Prefeito Municipal.**